



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 001.179/2014-4

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Ana Maria Duarte de Figueiredo – CPF 140.453.463-68 Multa (subitem 9.4 do acórdão condenatório); Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	18/12/2013	Acórdão 7436/2013–TCU–1ª Câmara, Sessão de 22/10/2013, Ata 38/2013–1ª Câmara, peça 26, p. 1-2. [TC 028.925/2011-4].

2. Informo que, do processo originador deste, o TC 028.925/2011-4, foram também gerados os processos de cobrança executiva Cbex 001.176/2014-5 (débito solidário), 001.177/2014-1 (débito solidário), 001.180/2014-2 (multa) e 001.184/2014-8 (multa).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 21 de maio de 2014

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).